



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 684

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos de Pessoal	2
Reintegração	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 20 de agosto de 2019

Ano IV | Edição nº 684

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Portarias

Atos de Pessoal

Reintegração

PORTARIA N.º 9.165/19 DE 09 DE AGOSTO DE 2.019

“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO NO RESPECTIVO PLANO DE CARREIRA DO SERVIDOR PÚBLICO LEONARDO MIALICHI.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica, a partir do dia 01/08/2019, enquadrado, dentro de sua respectiva referência de padrão de vencimento, no nível e classe a seguir, o seguinte servidor público municipal:

I- Leonardo Mialichi: E-3

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 09 de agosto de 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 9163A/19 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.-

“DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das minhas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data REINTEGRADO, o Sr. ARNALDO CESAR VICENTE, RG nº 44.559.232-1 e CPF nº 373.976.878-90, nos termos dos artigos 40 a 44 da Lei 1184/18 de 02/08/2019, no cargo de Braçal, para o qual havia sido nomeado pela Portaria nº 3395/11 de 14/09/2011.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 09 DE AGOSTO DE 2019.-

Wilson Farid Casseb

Prefeito Municipal